

PROCESSO SELETIVO 2022-2023

EDITAL Nº 45/2022 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO UNIBRASIL

Abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil.

Programa recomendado pela **CAPES**, Portaria nº 73 de 17 de janeiro de 2007.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito do UniBrasil, nos termos normativos e regimentais aplicáveis à espécie, torna públicas as regras e instruções para o Processo de Seleção de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, Área de Concentração: Direitos Fundamentais e Democracia, para o ano letivo de 2023.

1. DO CURSO:

1.1. Os cursos de Mestrado e Doutorado em Direito, área de concentração Direitos Fundamentais e Democracia estruturam-se em 2 (duas) linhas de pesquisa, a saber:

- a. Constituição e Condições Materiais da Democracia;
- b. Jurisdição e Democracia.

1.2. O curso de Mestrado tem duração máxima de 2 (dois) anos, dividido em semestres letivos, formato presencial;

1.3. O curso de Doutorado tem duração máxima de 4 (quatro) anos, dividido em semestres letivos, formato presencial.

2. DAS VAGAS:

2.1. Serão ofertadas, ao todo, 30 (trinta) vagas para o Mestrado e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste edital.

a. Dentre as 30 (trinta) vagas, 05 (cinco) vagas são destinadas a candidatos classificados oriundos do convênio entre UniBrasil e APAJUFE; outras 05 vagas são destinadas a candidatos classificados oriundos do convênio entre UniBrasil e AMAPAR.

2.2. Serão ofertadas, ao todo, 10 (dez) vagas para o Doutorado e o seu critério de classificação obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste edital.

2.3. O processo seletivo é válido para o ingresso no ano de 2023, para candidatos classificados e habilitados neste edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores a 2023.

2.4. Ingressarão no Programa os candidatos ao Mestrado e Doutorado aprovados, classificados e habilitados que efetivarem suas matrículas nos prazos estabelecidos. Os candidatos aprovados/classificados e não habilitados, no caso de desistência dos primeiros em ordem de

classificação, serão chamados para efetivar matrícula, respeitados os limites de vagas e ordem de notas.

2.5. O PPGD UniBrasil, visando a excelência na qualificação de pesquisadores comprometidos com projetos e produção científicos alinhados com os objetivos do Programa, reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

3. DOS CANDIDATOS:

3.1. Poderão participar do processo seletivo para o Mestrado – período letivo 2023:

- a. Candidato brasileiro ou estrangeiro Graduado em Direito, ou em áreas afins, tal como: Ciência Política, Economia, Sociologia, Antropologia, Filosofia, História, Relações Internacionais, portador de Diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e com curso autorizado pelo MEC;
- b. Candidato brasileiro ou estrangeiro Graduando em Direito ou áreas afins que concluirá o curso de graduação em 2022, mediante apresentação de certidão que ateste essa informação expedida por IES credenciada e com curso autorizado pelo MEC. Para a matrícula, a comprovação da conclusão do curso é obrigatória;
- c. Candidato brasileiro ou estrangeiro Graduado em Direito, ou áreas afins, portador de Diploma de Graduação obtido em Instituição estrangeira. O diploma estrangeiro deve ser validado pelo governo brasileiro – MEC, o documento deve ser consularizado pela representação do Brasil no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- d. Candidato Estrangeiro com Graduação em Direito ou em áreas afins, deve apresentar situação de permanência regular no Brasil.

3.2. Poderão participar do processo seletivo para o Doutorado – período letivo 2023:

- a. Candidato brasileiro ou estrangeiro Mestre em Direito ou áreas afins, tal como: Ciência Política, Economia, Sociologia, Antropologia, Filosofia, História, Relações Internacionais, portador de Diploma de Mestrado expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e com curso autorizado pelo MEC;
- b. Candidato brasileiro ou estrangeiro Mestrando em Direito ou áreas afins que concluirá o mestrado em 2022, mediante apresentação de certidão que ateste essa informação e que tenha sido expedida por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e com curso autorizado pelo MEC. Para a matrícula, a comprovação da conclusão do curso é obrigatória;
- c. Candidato brasileiro ou estrangeiro Mestre em Direito, ou áreas afins, portador de Diploma de Mestrado obtido em Instituição estrangeira. O diploma estrangeiro deve ser validado pelo governo brasileiro – MEC, o documento deve ser consularizado pela representação do Brasil no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- d. Candidato Estrangeiro com Mestrado em Direito ou em áreas afins, deve apresentar situação de permanência regular no Brasil.

3.3. Todos os candidatos brasileiros ou estrangeiros, para os cursos de Mestrado ou Doutorado, deverão apresentar projeto de pesquisa coerente com a Área de Concentração: Direitos Fundamentais e Democracia em consonância com uma das Linhas de Pesquisa do Programa

de Pós-Graduação do UniBrasil, Linha 01 – Constituição e Condições Materiais da Democracia ou Linha 02 – Jurisdição e Democracia).

(<https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/linhas-de-pesquisa/>).

4. DO VALOR DO INVESTIMENTO:

4.1. O Curso De Mestrado em Direito tem custo total de R\$ 103.054,32 (cento e três mil, cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), a serem pagos em até 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 2.862,62 (Dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

a. Para incentivar o pagamento antecipado das parcelas contratuais, aos alunos do Curso de Mestrado, não oriundos de convênios, estabelece-se que para os pagamentos realizados até o primeiro dia útil de cada mês, será concedido abatimento de 7% (sete por cento) e o valor da parcela a ser pago será R\$ 2.662,24 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

b. Para os alunos, não oriundos de convênios, que realizarem a quitação integral do Curso de Mestrado em Direito, à vista e no ato da matrícula, o UniBrasil concederá um desconto de 15% (quinze por cento) e o valor a ser pago será de R\$ 87.596,17 (oitenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e dezessete centavos).

c. Descontos / Abatimentos oriundos de políticas da IES são aplicáveis aos alunos que não possuam outros abatimentos decorrentes, por exemplo, de convênios.

4.2. O Curso de Doutorado em Direito tem custo total de R\$ 157.493,28 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), a serem pagos em até 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 3.281,11 (três mil duzentos e oitenta e um reais e onze centavos).

a. Para incentivar o pagamento antecipado das parcelas contratuais, aos alunos do Curso de Doutorado, não oriundos de convênios, estabelece-se que para os pagamentos realizados até o primeiro dia útil de cada mês, será concedido abatimento de 5% (cinco por cento) e o valor da parcela a ser pago será R\$ 3.117,05 (três mil, cento e dezessete reais e cinco centavos).

b. Para os alunos, não oriundos de convênios, que realizarem a quitação integral do Curso de Doutorado em Direito, à vista e no ato da matrícula, o UniBrasil concederá um desconto de 10% (dez por cento) e o valor a ser pago será de R\$ 141.743,95 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

4.3. Descontos / Abatimentos oriundos de políticas da IES são aplicáveis aos alunos dos Cursos de Mestrado e Doutorado que não possuam outros abatimentos decorrentes, por exemplo, de convênios.

4.4. O investimento total dos Cursos de Mestrado e Doutorado é devido em sua integralidade, independentemente do momento de sua conclusão e/ou eventual concessão de dispensa de crédito, por força de aproveitamento de disciplina já cursada neste ou em outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

4.5. As parcelas poderão sofrer majoração, na forma estabelecida em lei.

4.6. Serão cobradas dos Mestrandos e Doutorandos taxas de matrícula/rematrícula semestral, taxas de expedição de diplomas, certidões, históricos escolares e outros documentos, nos termos fixados pela regulamentação institucional.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas pela internet;

5.2. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas no formulário de inscrição;

5.3. O UniBrasil poderá utilizar o e-mail e telefone celular informados na inscrição para envio de informações pertinentes ao Processo Seletivo;

5.4. **Período:** as de inscrições poderão ser realizadas do dia **08/11/2022 a 16/02/2022**, podendo a Coordenação do Programa, se julgar necessário, prorrogar este período, redefinindo as datas subsequentes. Esclarecimentos, relacionados as inscrições, serão prestados em dias úteis - de segunda a sexta-feira, em horário comercial – 8h as 12h – 13h30 as 18h.

- Secretaria do PPGD: ppgd@unibrasil.com.br / 41 3361-4315.

5.5. Inscrições Online:

Acessar abaixo o link correspondente ao curso de opção:

a. MESTRADO: [Link de Inscrição - Processo Seletivo MESTRADO](#)

b. DOUTORADO: [Link de Inscrição - Processo Seletivo DOUTORADO](#)

5.6. Taxa de Inscrição:

a. Mestrado: **R\$ 142,00** (cento e quarenta e dois reais)

b. Doutorado: **R\$ 185,00** (cento e oitenta e cinco reais)

c. Forma de cobrança da taxa de inscrição: o boleto será gerado no ato da inscrição e o candidato deverá imprimir o documento e realizar o pagamento.

d. A inscrição será confirmada, após o pagamento da taxa de inscrição, com a compensação bancária do boleto em favor do Centro Universitário Autônomo do Brasil;

e. Pagamentos fora do prazo ou não realizados de maneira devida excluem o candidato do Processo Seletivo.

6. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo será realizado em 03 (três) etapas que se desdobram do seguinte modo:

Etapa I - Inscrição e Apresentação da Documentação Exigida;

Etapa II - Avaliação Escrita;

Etapa III - Avaliação Oral Perante Banca de Seleção.

6.1. CURSO MESTRADO:

6.1.1. Etapa I – Inscrição e Apresentação da Documentação Exigida:

- a. Registro Geral Civil – RG, emitido pelo Instituto de Identificação das Unidades Federativas (Lei Federal 7.116/1983 – Decreto Federal 89250/1983 - Decreto Federal 9278/2018 - Decreto Federal 10977/2022), ou Registro Nacional Migratório (RNM) – será aceito, o protocolo da solicitação do documento para inscrição;
- b. Passaporte (apenas para estrangeiros);
- c. CPF;
- d. Foto 3x4 recente;
- e. Diploma do Curso de Bacharel em Direito, cópia frente e verso, devidamente registrado conforme as exigências do MEC ou Certidão de Conclusão do Curso, devidamente carimbada e assinada pela Instituição emissora, ou ainda, do documento de comprovação da condição de provável formando em 2022, carimbado e assinado pela Instituição emissora;
- f. Histórico Escolar do Curso de Graduação carimbado e assinado pela Instituição emissora;
- g. Curriculum Lattes atualizado com anotações das atividades acadêmicas e profissionais do candidato até o momento;
- h. Comprovante de endereço atualizado;
- i. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- j. Pré-Projeto de Pesquisa de Mestrado contendo os seguintes itens: (i) tema proposto, (ii) delimitação e justificativa do tema, (iii) demonstração de vinculação com a Área de Concentração do Programa, (iv) demonstração de vinculação com uma das Linhas de Pesquisa ofertadas no Programa, (v) bibliografia de referência. O projeto deverá seguir os padrões ABNT. Modelo Anexo I;
- k. Declaração de disponibilidade de tempo para o Programa de Pós-Graduação em Direito. Anexo II;
- l. Certificado de proficiência, conforme previsto na Portaria 07/2021 (opcional); <https://www.unibrasil.com.br/wp-content/uploads/2022/07/PPGD-Portaria-07.2021-Suficiencia-Lingua-Estrangeira.docx.pdf>

Informações Complementares:

- (i) Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados à Inscrição;
- (ii) Não serão aceitas fotos de documentos;
- (iii) O tamanho permitido para upload de cada documento é 1,5Mb;
- (iv) Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex. diploma, histórico, passaporte, RG);
- (v) Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição os documentos serão verificados no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- (vi) A apresentação, pelo candidato, dos itens relacionados neste Edital, nas formas por este previstas, será condição para o deferimento da inscrição;
- (vii) A Coordenação do PPGD divulgará até dia **17 de fevereiro de 2023** a lista das inscrições deferidas, no site do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil (<https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/>), podendo ainda, veicular esse resultado em demais meios que julgar pertinentes.
- (viii) O indeferimento da inscrição exclui automaticamente o candidato do Processo Seletivo, sem direito à devolução de valores.

6.1.2. Etapa II – Avaliação Escrita:

Nesta etapa, os candidatos com inscrições deferidas submeter-se-ão à avaliação escrita, de caráter classificatório. Os candidatos que não comparecerem ou auferirem a nota zero nesta etapa serão automaticamente desclassificados.

Esta prova, sem consulta, conterà 08 (oito) questões objetivas valendo cada uma 0,5 (cinco décimos), 06 (seis) questões subjetivas valendo cada uma 1,0 (um inteiro), totalizando 10 (inteiros), as quais versarão sobre as seguintes obras:

01. BUCCI, Maria Paula Dallari. **Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas**. São Paulo: Saraiva, 2013. Disponível em: https://unibrasilcombr-my.sharepoint.com/:f/g/person/mariaribeiro_unibrasil_com_br/Etv6dyj4VpdNosxgZvpK-PEB-IF21DQqt0n7HqcE03iGjA?e=jJB81a

02. CLÈVE, Clèmerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Meneses. Dimensões das liberdades de informação e de expressão: elementos do discurso público. **Espaço Jurídico Journal of Law – EJLL**, Joaçaba, v. 17, n. 1, p. 83-98, jan./abr. 2016. Disponível em: <https://periodicos.unoesc.edu.br/espacojuridico/article/view/9296>.

03. COPETTI NETO, Alfredo. O paradigma constitucional garantista em Luigi Ferrajoli: a evolução do constitucionalismo político para o constitucionalismo jurídico. **Revista de Direitos Fundamentais e Democracia**, Curitiba, v. 14, n. 14, p. 409-421, jul./dez. 2013. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/423/349>.

04. NOVAIS, Jorge Reis. **Direitos fundamentais como trunfos contra a maioria**. Coimbra: Coimbra Editora, 2006, p. 17-67. Disponível em: https://unibrasilcombr-my.sharepoint.com/:f/g/person/mariaribeiro_unibrasil_com_br/Ev-5NACNZwhOrqlwYmzQRWEBtaP7irGaZv02gtp4wUMzDw?e=YCyGkd

Data da Avaliação: a prova será realizada no dia **25 de fevereiro de 2023**, a partir de **08h30** e duração de 04 horas. O candidato deverá estar presente às **08h**, na sala 147 Bloco 06, UniBrasil, para procedimentos de identificação e demais encaminhamentos. Endereço: Rua Konrad Adenauer, 442, Tarumã, Curitiba, Paraná, Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, PPGD, Sala 147, Bloco 06 – Graduação em Direito.

Resultado da Etapa II: Será publicado no site a partir das 17 horas do dia 28 de fevereiro de 2023, <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/>, podendo a Coordenação do PPGD do UniBrasil veicular o resultado nos demais meios que julgar ser pertinente.

6.1.3. Etapa III – Avaliação Oral Perante Banca de Seleção:

Nesta etapa, os candidatos classificados na Etapa II serão entrevistados pela Banca de Seleção que avaliará os perfis dos candidatos, *Curriculum Lattes* e pré-projetos de pesquisa com objetivo de atender os interesses de coerência e aderência com a Área de Contracção, Linhas de Pesquisa e objetivos do Programa de Pós-Graduação em Direito.

A entrevista consiste em arguição oral e individual dos candidatos a respeito: (i) da coerência da pesquisa proposta em relação a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do programa; (ii) delimitação do tema; (iii) clareza dos objetivos; (iv) pertinência e profundidade da

bibliografia apresentada; (v) qualidade das respostas do candidato referentes a capacidade para realização de pesquisas e das suas aptidões acadêmicas demonstradas pelas atividades já realizadas; (vi) da disponibilidade de tempo para dedicação a pesquisa acadêmica e ao Programa de Pós-Graduação.

Serão considerados aprovados e classificados na avaliação oral os candidatos que auferirem a nota mínima 7,0 (sete inteiros)..

Resultado da Etapa III: Será publicado no site a partir das 17 horas do dia 06 de março de 2023, no site <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/> , podendo a Coordenação do PPGD do UniBrasil veicular o resultado nos demais meios que julgar ser pertinente.

6.1.4. Da Aprovação nas Etapas II e III:

Os candidatos que obtiverem média global 7,0 (sete inteiros) nas Etapas II e III serão considerados aprovados e classificados. Dentre eles, serão considerados habilitados para a matrícula, os 30 (trinta) primeiros colocados na ordem decrescente de notas e não habilitados para matrícula os restantes.

Se houver empate de notas no 30º (trigésimo) lugar da classificação, será usado para desempate o critério do maior tempo da titulação na graduação em Direito ou áreas afins e da formação acadêmica e curricular.

Os(as) candidatos(as) que obtiverem a média global 7,0 (sete inteiros)

Resultado do Processo Seletivo: Será publicado no site a partir das 17 horas do dia 06 de março de 2023, <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/> , podendo a Coordenação do PPGD do UniBrasil veicular o resultado nos demais meios que julgar ser pertinente.

6.2. CURSO DOUTORADO:

6.2.1. Etapa I – Inscrição e Apresentação da Documentação Exigida:

- a. Registro Geral Civil – RG, emitido pelo Instituto de Identificação das Unidades Federativas (Lei Federal 7.116/1983 – Decreto Federal 89250/1983 - Decreto Federal 9278/2018 - Decreto Federal 10977/2022), ou Registro Nacional Migratório (RNM) – será aceito, o protocolo da solicitação do documento para inscrição;
- b. Passaporte (apenas para estrangeiros);
- c. CPF;
- d. Foto 3x4 recente;
- e. Diploma do Curso de Graduação, cópia frente e verso, devidamente registrado em conformidade com as exigências do MEC e Histórico Escolar (carimbado e assinado pela Instituição emissora);
- f. Diploma do Curso de Mestrado, cópia frente e verso, devidamente registrado em conformidade com as exigências estabelecidas pelo Ministério de Educação - MEC e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou documento comprobatório de

- conclusão do mestrado, carimbado e assinado pela Instituição reconhecida pelo MEC e pela CAPES;
- g. Histórico Escolar do Curso de Mestrado carimbado e assinado pela Instituição emissora reconhecida pelo MEC e pela CAPES;
- h. Curriculum Lattes atualizado com anotações das atividades acadêmicas e profissionais do(a) candidato(a) até o momento;
- i. Comprovante de endereço atualizado;
- j. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- k. Pré-Projeto de Tese de Doutorado contendo os seguintes itens: (i) tema proposto, (ii) delimitação e justificativa do tema, (iii) demonstração de vinculação com a Área de Concentração do Programa, (iv) demonstração de vinculação com uma das Linhas de Pesquisa ofertadas no Programa, (v) bibliografia de referência. O projeto deverá seguir os padrões ABNT. Modelo Anexo I;
- l. Declaração de disponibilidade de tempo para o Programa de Pós-Graduação em Direito. Anexo II;
- m. Certidão da proficiência em língua estrangeira apresentada para integralização do Curso de Mestrado;
- n. Certificado de proficiência, conforme previsto na Portaria 07/2021 (opcional); <https://www.unibrasil.com.br/wp-content/uploads/2022/07/PPGD-Portaria-07.2021-Suficiencia-Lingua-Estrangeira.docx.pdf>

Informações Complementares:

- (i) Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados a Inscrição;
- (ii) Não serão aceitas fotos de documentos;
- (iii) O tamanho permitido para upload de cada documento é 1,5Mb;
- (iv) Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex. diploma, histórico, passaporte, RG);
- (v) Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição os documentos serão verificados no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- (vi) A apresentação, pelo (a) candidato(a), dos itens relacionados neste Edital nas formas por este previstas será condição para o deferimento da inscrição;
- (vii) A Coordenação do PPGD divulgará até dia **17 de fevereiro de 2023** a lista das inscrições deferidas, no site do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil (<https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/>), podendo ainda, veicular esse resultado em demais meios que julgar pertinentes.
- (viii) O indeferimento da inscrição exclui automaticamente o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, sem direito à devolução de valores.

6.2.2. Etapa II – Avaliação Escrita:

Nesta etapa, os(as) candidatos(as) com inscrições deferidas submeter-se-ão à avaliação escrita, de caráter classificatório. Os candidatos que não comparecerem ou auferirem a nota zero nesta etapa serão automaticamente desclassificados.

Esta prova, sem consulta, conterà 08 (oito) questões objetivas valendo cada uma 0,5 (cinco décimos), 06 (seis) questões subjetivas valendo cada uma 1,0 (um inteiro), totalizando 10 (inteiros), as quais versarão sobre as seguintes obras:

01. CADEMARTORI, Luiz Henrique Urquhart; GRUBBA, Leilane Serratine. Entre os direitos humanos e os direitos fundamentais: as possíveis convergências entre a teoria crítica de Joaquín Herrera Flores e a teoria do garantismo de Luigi Ferrajoli. **Justiça do Direito**, v. 1, n. 1, jan./jun. 2011 - p. 7-32. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/rjd/article/view/2730/1859>.

02. LEAL, Mônia Clarissa Hennig. A doutrina das “categorias suspeitas” e a noção de “escrutínio estrito” na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: análise da Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.543/DF (doação de sangue por homossexuais). **Rev. direitos fundam. democ.**, Curitiba, v. 27, n. 1, p. 216-239, jan./abr. 2022. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/2283/726>.

03. SCHIER, Paulo Ricardo. Presidencialismo de coalizão: democracia e governabilidade. **Revista de Direitos Fundamentais e Democracia**, Curitiba, v. 20, n. 20, p. 253-299, jul./dez. 2016. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/959/476>.

04. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. Disponível em: https://unibrasilcombr-my.sharepoint.com/:f/g/person/mariaribeiro_unibrasil_com_br/EkSZ_z1s0QJFtbhJ6qvA5qIB7bd7SNUfAW6_7ve3QoS9A?e=625cN6

Data da Avaliação: a prova será realizada no dia **25 de fevereiro de 2023**, a partir de **8h30** e duração de 04 horas. O(a) candidato(a) deverá estar presente às 8h, na sala 147, Bloco 06, UniBrasil, para procedimentos de identificação e demais encaminhamentos. Endereço: Rua Konrad Adenauer, 442, Tarumã, Curitiba, Paraná, Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, Sala 147, Bloco 06 - Graduação em Direito.

Resultado da Etapa II: Será publicado no site a partir das 17 horas do dia 28 de fevereiro de 2023, <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/>, podendo a Coordenação do PPGD do UniBrasil veicular o resultado nos demais meios que julgar ser pertinente.

6.2.3. Etapa III – Avaliação Oral Perante Banca de Seleção:

Nesta etapa, os(as) candidatos(as) classificados na Etapa II serão entrevistados pela Banca de Seleção que avaliará os seus perfis, *Curriculum Lattes* e pré-projetos de pesquisa com objetivo de atender os interesses de coerência e aderência com a Área de Contratação, Linhas de Pesquisa e objetivos do Programa de Pós-Graduação em Direito.

A entrevista consiste em arguição oral e individual dos candidatos a respeito: (i) da coerência da pesquisa proposta em relação a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do programa; (ii) desenvolvimento do projeto, (iii) clareza e consistência do projeto de tese defendido; (vi) metodologia a ser empregada na pesquisa; (v) domínio da literatura relacionada

ao tema proposto; (vi) profundidade do trabalho compatível com a pesquisa acadêmica no Curso de Doutorado; (vii) qualidade das respostas do candidato em relação a sua capacidade para realização de pesquisas e aptidões acadêmicas demonstradas pelas atividades já realizadas; (viii) da disponibilidade de tempo para dedicação a pesquisa acadêmica e ao Programa de Pós-Graduação.

Serão considerados aprovados e classificados na avaliação oral os candidatos que auferirem a nota mínima 7,0 (sete inteiros).

Resultado da Etapa III: Será publicado no site a partir das 17 horas do dia 06 de março de 2023, <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/>, podendo a Coordenação do PPGD do UniBrasil veicular o resultado nos demais meios que julgar ser pertinente.

6.2.4. Da Aprovação nas Etapas II e III:

Os(as) candidatos (as) que obtiverem média global 7,0 (sete inteiros) nas Etapas II e III serão considerados aprovados e classificados. Dentre eles, serão considerados habilitados para a matrícula, os 10 (dez) primeiros colocados na ordem decrescente de notas e não habilitados para matrícula os restantes.

Se houver empate de notas no 10º (décimo) lugar da classificação, será usado para desempate o critério do maior tempo da titulação no curso de Mestrado, caso necessário será utilizado como segundo critério de desempate o maior tempo de titulação na graduação em Direito ou áreas afins.

Os(as) candidatos(as) que obtiverem a média global 7,0 (sete inteiros)

Resultado do Processo Seletivo: Será publicado no site a partir das 17 horas do dia 06 de março de 2023, <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/>, podendo a Coordenação do PPGD do UniBrasil veicular o resultado nos demais meios que julgar ser pertinente.

7. COMPROVAÇÃO PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

7.1. CURSO MESTRADO:

Os candidatos aprovados deverão apresentar comprovação de proficiência em 1 (uma) das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, para fins de integralização dos créditos do curso de mestrado, podendo fazê-lo no ato da inscrição.

A apresentação de comprovação de proficiência em língua estrangeira não tem caráter eliminatório no processo seletivo de ingresso ao Curso de Mestrado.

O mestrando deverá protocolar a comprovação da suficiência em língua estrangeira nos moldes da Portaria 07/2021, no decorrer do Curso de Mestrado, requisito objetivo para a integralização do Curso de Mestrado, condição necessária para a Banca de Defesa de Dissertação.

<https://www.unibrasil.com.br/wp-content/uploads/2022/07/PPGD-Portaria-07.2021-Suficiencia-Lingua-Estrangeira.docx.pdf>

7.2. CURSO DOUTORADO:

Os candidatos aprovados deverão apresentar comprovação de suficiência em uma segunda língua estrangeira moderna diversa da que foi realizada no mestrado, dentre as seguintes opções: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, para fins de integralização dos créditos do curso de doutorado, podendo fazê-lo no ato da inscrição.

A apresentação de comprovação de proficiência em segunda língua estrangeira não tem caráter eliminatório no processo seletivo de ingresso ao Curso de Doutorado.

O doutorando deverá protocolar a comprovação da suficiência em língua estrangeira nos moldes da Portaria 07/2021, no decorrer do Curso de Doutorado, requisito objetivo para a integralização do Curso de Doutorado, condição necessária para a Banca de Defesa de Tese.

<https://www.unibrasil.com.br/wp-content/uploads/2022/07/PPGD-Portaria-07.2021-Suficiencia-Lingua-Estrangeira.docx.pdf>

8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS – CURSOS MESTRADO E DOUTORADO:

8.1. MATRÍCULA:

Deverá ser efetivada no período de **08 a 10 de março de 2023, 08h às 12h – 13h30 às 18h**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, Bloco do Auditório Cordeiro Clève presencialmente ou via por meio eletrônico - e-mail ppgd@unibrasil.com.br.

Para realizar a matrícula candidatos deverão:

- a. Encaminhar ficha de solicitação da matrícula preenchida e assinada;
- b. Apresentar currículo lattes devidamente atualizado;
- c. Assinar o contrato de prestação de serviços educacionais;
- d. Realizar o pagamento do boleto referente ao valor da primeira mensalidade.

Matrículas por meio eletrônico - O candidato deverá assinar digitalmente e enviar os documentos no prazo estipulado. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato e poderá a IES convocar o candidato subsequente da ordem classificatória.

Em caso de impossibilidade de apresentação do RNM, Diploma de Graduação (mestrado) ou Diploma de Mestrado (doutorado) na efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar:

- a. protocolo de solicitação do RNM, mencionada a data de validade do documento;
- b. cópia autenticada da declaração de conclusão do curso de mestrado ou doutorado, emitida a menos de 60 dias.

Fica o candidato responsável por entregar, antes do encerramento do 1º período letivo a cópia de qualquer documento pendente de entrega no ato da matrícula, tais como:

- a. cópia do Diploma de Graduação (para o curso de mestrado);
- b. cópia do Diploma de Mestrado (para o curso de doutorado);
- c. cópia da RNM.

8.2. INÍCIO DAS AULAS:

O início das aulas referente ao primeiro semestre letivo de 2023 está previsto para **13 de março de 2023**.

8.3. MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES:

Os candidatos selecionados que não efetuarem as matrículas, dentro do prazo estabelecido, perderão automaticamente as respectivas vagas, podendo a IES preenchê-las com os candidatos aprovados e classificados seguintes na ordem de classificação publicada no Edital de aprovação.

Em havendo vagas remanescentes, essas poderão ser preenchidas por processo seletivo simplificado mediante Portaria do Programa.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará conhecimento pleno e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Regimento Interno do Programa, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e demais documentos oficialmente publicados, não sendo aceita alegação de seu desconhecimento. As importâncias pagas não serão devolvidas.

O processo de seleção ora divulgado terá validade para os Cursos de Mestrado e Doutorado que se iniciarão no ano letivo de 2023.

Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e alternadamente, pela Coordenação Geral do programa de Pós-Graduação em Direito, não cabendo recurso em nenhuma etapa do processo seletivo ou depois deste.

Regimento do PPGD UniBrasil: <https://www.unibrasil.com.br/wp-content/uploads/2019/11/Regimento-PPGD.pdf>

A Lei de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018 é obedecida pelo Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, seus docentes e colaboradores.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil.

Rua Konrad Adenauer, 442, Tarumã, Curitiba, PR, CEP 82821-020

Fone: 41 3361-4315

E-mail: ppgd@unibrasil.com.br

Site: <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/>

Curitiba, 04 de novembro de 2022.



Prof. Dr. Bruno Meneses Lorenzetto

Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação em Direito do
Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil